



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
2ªRBM – 2ºBBM – 1ªCBM
2º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de autoescola para treinamento prático e realização do processo de mudança da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a categoria D, destinado a 8 (oito) componentes do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos.

1.2. Especificação dos itens e estimativa de despesa

1.2.1. A especificação dos serviços e o quantitativo a serem contratados constam na tabela abaixo.

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Treinamento prático e processo de mudança de categoria da CNH para categoria D	Und	8	1.686,00	13.488,00
				Total	13.488,00

1.2.2. O quantitativo estimado corresponde a 8 (oito) condutores do efetivo que serão atendidos pelo serviço de treinamento prático e processo de mudança de categoria da CNH para D.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como serviço de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de promover a mudança de categoria da CNH para D de 8 (oito) componentes do efetivo, por meio de treinamento prático e dos procedimentos necessários, conforme objeto indicado no quadro comparativo de preços.

2.2. Considerando o valor da contratação e a natureza do serviço, o procedimento poderá ser realizado por dispensa de licitação, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e a instrução do processo de compra direta.

2.3. A contratação será instruída com a pesquisa de preços e a documentação de habilitação constante do processo, para fundamentar a escolha da proposta mais vantajosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na prestação de treinamento prático e na condução do processo de mudança de categoria da CNH para D para 8 (oito) condutores indicados pela

contratante, conforme a proposta comercial aceita.

3.2. O cronograma e o início da execução deverão ser definidos previamente entre a contratante e a contratada, considerando as etapas necessárias ao processo de mudança de categoria e a disponibilidade dos condutores.

3.2.1. O local e os horários de realização das atividades deverão ser comunicados previamente à contratante e acordados entre as partes, observadas as condições da proposta e os requisitos aplicáveis à prestação do serviço.

3.2.2. O objeto será recebido provisoriamente após a realização dos serviços, para conferência da conformidade com a proposta e com este Termo de Referência, e definitivamente após a confirmação de sua adequada execução.

3.2.3. A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais falhas na execução que sejam de sua responsabilidade ou que não estejam em conformidade com o serviço contratado.

3.2.4. Quando necessária a correção de falhas ou a complementação de etapa sob responsabilidade da contratada, o prazo será ajustado com a contratante, considerando a natureza do serviço e as exigências aplicáveis ao processo de habilitação.

3.2.5. A contratada deverá observar as normas aplicáveis à formação de condutores e fornecer, quando cabíveis, comprovantes das etapas e dos serviços efetivamente realizados.

3.2.6. Não será admitida a subcontratação do objeto sem autorização expressa da contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação, serão exigidos os documentos de habilitação previstos no Decreto Municipal nº 9.384/2023 e os demais documentos aplicáveis ao processo, incluindo:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e do procurador, quando houver;
- d. Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão de regularidade fiscal estadual;
- f. Certidão de regularidade fiscal municipal;
- g. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. Deverá ser consultada a situação do fornecedor nos cadastros de sanções e impedimentos aplicáveis, incluindo CEIS e CNEP, com juntada do resultado ao processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Prestar os serviços contratados para os 8 (oito) condutores, em conformidade com a proposta, este Termo de Referência e o cronograma acordado;
- b. Disponibilizar os meios, profissionais e estrutura necessários à prestação do serviço, observadas as exigências aplicáveis;
- c. Comunicar previamente à contratante as datas, horários, locais e eventuais alterações relevantes no cronograma;
- d. Corrigir, sem custo adicional, falhas de execução que sejam de sua responsabilidade;

- e. Responsabilizar-se pelos custos, encargos e obrigações decorrentes da execução do serviço;
- f. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação;
- g. Não transferir a terceiros a execução do objeto sem autorização expressa da contratante.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Indicar os 8 (oito) condutores que participarão do processo e fornecer, em tempo hábil, as informações e os documentos necessários que estejam sob sua responsabilidade;
- b. Alinhar com a contratada o cronograma de realização das atividades;
- c. Acompanhar e verificar a execução do objeto, comunicando por escrito eventuais falhas ou inconformidades;
- d. Efetuar o pagamento correspondente ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal e observância das condições do processo;
- e. Emitir a solicitação de fornecimento e a respectiva nota de empenho, quando aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 9.386/2023, que regulamenta a atuação de agentes públicos, gestor e fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal.

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Subtenente BM Djalma Santos Niles.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e da confirmação da prestação dos serviços contratados, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.2. Caso sejam constatadas falhas ou desconformidades na prestação do serviço, o pagamento da parcela correspondente ficará condicionado à regularização, conforme avaliação da contratante.

7.3. A conta bancária informada para pagamento deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o enquadramento do valor e o cumprimento das condições legais aplicáveis.

8.2. A seleção ocorreu com base em pesquisa de preços, sendo considerada mais vantajosa a proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições necessárias à execução do objeto.

8.3. Conforme o quadro comparativo de preços, a proposta do CFC Superação apresentou o menor preço unitário, de R\$ 1.686,00 por condutor, totalizando R\$ 13.488,00 para 8 (oito) condutores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

9.2. O valor foi definido por meio de pesquisa de preços, conforme o Quadro Comparativo

de Preços datado de 19 de outubro de 2026, anexado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campos Novos
Dotação	3
Fonte de Recurso	00 Custeio

Campos Novos, 20 de outubro de 2026.

Subtenente BM DJALMA SANTOS NILES
Setor Financeiro Corpo de Bombeiros Militar Campos Novos
(Assinado Digitalmente)

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAELI LTDA (CFC SUPERACAO) – CNPJ 60.424.008/0001-07

Justificativa da escolha do fornecedor: A proposta do CFC Superação apresentou o menor preço entre as propostas cotadas no quadro comparativo, no valor unitário de R\$ 1.686,00 por condutor e valor total de R\$ 13.488,00 para 8 (oito) condutores, tendo sido anexada ao processo a documentação de habilitação correspondente.

Valor total da contratação: R\$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Justificativa do preço: O valor foi obtido por pesquisa de preços, mediante comparação das propostas recebidas, conforme Quadro Comparativo de Preços anexo ao processo.

Declaro, para os devidos fins, ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Campos Novos, 20 de outubro de 2026.

Subtenente BM DJALMA SANTOS NILES
Setor Financeiro Corpo de Bombeiros Militar Campos Novos
(Assinado Digitalmente)